

PROCESSO CEE Nº 0984/72

INTERESSADO: COLÉGIO "SANTA LUZIA"/CAPITAL

ASSUNTO: Pedido de reajustamento especial

RELATORES: KARIN L. PORTELA CERVEIRA e DIRCE M.T. MACHADO

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. ABIB SALIM CURY

INDICAÇÃO CEE-CENE 136 / 84 CENE - APROVADA EM 30/07/84

1 - RELATÓRIO E APROVAÇÃO

O Colégio "Santa Luzia", da Capital, solicita reajuste especial de 70%, para a 1ª semestralidade de 1984, para os seguintes cursos: curso infantil, 1º grau - 1ª à 4ª série e 5ª à 8ª série.

Analisando a documentação apresentada pela escola, constatamos que o valor lançado em "outras despesas" é desproporcional em relação ao total das despesas previstas para o 1º semestre de 1984.

Diante disso, solicitamos do estabelecimento comprovação do total lançado neste item; não tendo o mesmo apresentado justificativa plausível para concessão do reajuste especial.

2 - CONCLUSÃO:

A escola poderá somente aplicar o índice livre de 59% sobre a 2ª semestralidade de 1983, sendo que os valores máximos permitidos para o 1º semestre de 1984 são os seguintes:

<u>curso</u>	<u>valor</u>
infantil	R\$ 183.281,00
1º grau - 1ª à 4ª série	R\$ 178.014,00
1º grau - 5ª à 8ª série	R\$ 241.652,00

São Paulo, 27 de junho de 1984

Karin L. Portela Cerveira

Dirce M.T. Machado

REPRESENTANTE - SUNAB

REPRESENTANTE - SUNAB - SUPLENTE

3 - DECISÃO DA COMISSÃO:

Aprovada, por unanimidade, na Reunião de 28/06/84. Presentes os srs. membros: Chafic Jábali - Rep. Sind. Estab. Sec. e Com. do E.S.P.; Henrique Levy - Rep. Conf. das Famílias Cristãs. Karin L. Portela Cerveira - Rep. da SUNAB e sua Suplente - Dirce Maria T. Machado.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 1984.

a) CONS. ABIB SALIM CURY - PRES. DA CENE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de julho de 1984.

a) CONS. CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO

PRESIDENTE

